PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4414/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundação Dom João VI de Nova Friburgo no valor de R$ 1.023.001,52 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.023.001,52 (Um milhão, vinte e três mil, um real e cinquenta e dois centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
45001.1545200042.182	4490-39	172000000017	1.023.001,52

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.0412600092.227	3390-39	172000000017	20.000,00
08022.1936300352.099	3390-30	172000000017	100.000,00
09002.1339200092.128	3390-47	172000000017	50.000,00
11003.2781200252.056	3390-30	172000000017	100.000,00
12004.0824410242.203	3390-39	172000000017	20.000,00
13002.0412200392.078	3390-39	172000000017	39.994,72
17003.0412200012.002	3390-40	172000000017	27.148,80
17003.0412200102.003	3390-39	172000000017	20.000,00
18002.0412200012.173	3390-30	172000000017	100.000,00
21001.0412200012.002	3390-30	172000000017	45.800,00
21002.1545200182.045	3390-30	172000000017	60.000,00
21002.1545200182.045	4490-39	172000000017	20.000,00
21002.1545200182.100	4490-52	172000000017	40.000,00
21003.1545200182.102	4490-52	172000000017	20.000,00
21003.1545200182.110	4490-52	172000000017	20.000,00
21003.1545200442.111	3390-30	172000000017	20.000,00
21003.1545200442.111	4490-39	172000000017	15.000,00
21003.1545200442.113	3390-30	172000000017	20.000,00

21003.1545200442.113	4490-39	172000000017	20.000,00
26002.0824400222.066	3390-30	172000000017	5.000,00
26002.0824400222.066	3390-39	172000000017	10.000,00
26002.0824400222.066	3390-40	172000000017	55.000,00
26002.0824400222.066	4490-52	172000000017	10.000,00
06002.0412300051.006	4490-39	172000000017	185.058,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de Setembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 089a48ff-4b2d-45e7-8ea1-0c824525abc1